

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII

(CNPJ/MF nº 17.854.016/0001-64)

PERFIL DO FUNDO

(24/07/2014)

Código de Negociação	FIVN11	Código ISIN	BRFIVNCTF009
Local de Atendimento aos Cotistas	AV. das Américas, 500, Bl 13, Gr 205 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22640-100 e.mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br Telefone: (21) 3514-0000 / Fax: (21) 3514-0099	Jornal para publicações legais	Valor Econômico
Data da Constituição do Fundo	20/02/2013	Patrimônio Inicial (R\$)	94.126.300,00
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	9.412.630	Valor inicial da cota (R\$)	10,00
Data do registro na CVM	01/07/2014	Código CVM	317-4
Administrador	Oliveira Trust DTVM S.A. CNPJ: 36.113.876/0001-91 AV. das Américas, 500, Bl 13, Gr 205 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22640-100 e.mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br Telefone: (21) 3514-0000 / Fax: (21) 3514-0099	Diretor Responsável	José Alexandre Costa de Freitas AV. das Américas, 500, Bl 13, Gr 205 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22640-100 alexandre.freitas@oliveiratrust.com.br Telefone: (21) 3514-0000 / Fax: (21) 3514-0099

Características do Fundo

Público-alvo:

As Cotas objeto da 1ª (primeira) Distribuição serão subscritas e integralizadas única e exclusivamente por Cotistas Cooperados e por Cotistas Não Cooperados, titulares de Direitos Imobiliários, os quais serão cedidos ao Fundo em contrapartida pela integralização de Cotas, nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição, sendo que o número de Cotas a que cada Cotista fará jus será equivalente à sua participação no Empreendimento. Posteriormente, investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, com objetivo de investimento de longo prazo, poderão adquirir Cotas do Fundo no mercado secundário.

Patrimônio do Fundo:

Conforme referido no capítulo III do Regulamento, o Fundo tem por objeto a valorização e rentabilização das Cotas pela participação, desenvolvimento e exploração do Empreendimento, inclusive por meio de expansões.

Forma de Condomínio:

O Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, o que implica que

o resgate das Cotas somente se dará na hipótese de liquidação do Fundo.

Prazo:

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, sendo que a dissolução e liquidação dar-se-á exclusivamente nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável ou por meio de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, respeitado o quórum estabelecido para tanto.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objeto proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilização de suas Cotas através: (i) da participação no Empreendimento até o limite de 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido; (ii) do recebimento da remuneração advinda do Empreendimento; e, em caráter complementar, (iii) da remuneração advinda de investimento em Ativos de Renda Fixa, sendo que o Fundo deverá observar os limites abaixo estabelecidos:

Ativos de Renda Fixa	Limite por emissor	Limite por classe de ativos
Títulos públicos pré ou pós fixados	100%	100%
Operações compromissadas, com lastro em títulos públicos	100%	100%
Letras hipotecárias e/ou letras de crédito imobiliário de emissão ou coobrigação de qualquer Instituição Autorizada	100%	100%
Cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, e/ou por qualquer das Instituições Autorizadas, desde que de baixo risco, com liquidez diária, que invista seu patrimônio prioritariamente em títulos públicos pré ou pós fixados e/ou em certificados de depósito bancário e/ou outros títulos de emissão e/ou coobrigação de qualquer das Instituições Autorizadas, excluído expressamente o Administrador, e/ou em operações compromissadas com lastro em títulos públicos	20%	20%

Da Política de Distribuição de Resultados

Conforme capítulo XV do Regulamento, o Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos Resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago na forma prevista no seu Regulamento.

Os resultados do Fundo serão distribuídos aos Cotistas, mensalmente, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, a título de antecipação do Resultado do semestre a ser distribuído. Farão jus aos rendimentos, os Cotistas que estiverem registrados como tal no fechamento do último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao do respectivo pagamento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador das Cotas do Fundo.

Eventual saldo de Resultado não distribuído como antecipação será pago aos Cotistas registrados como tal no fechamento do último dia dos meses de junho e dezembro de cada ano, na proporção de suas respectivas participações, no prazo máximo de até 10 (dez) Dias Úteis após o encerramento do respectivo semestre.